INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCLUSÃO DA CONSULTA FORMAL DO ANGRA INFRA MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, CNPJ/MF Nº 07.715.713/0001-80 ("Fundo").

Aos 09 dias do mês de outubro do ano 2026, a **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º Andar, Osasco/SP, na qualidade de administradora fiduciária Fundo, vem, por intermédio de seus representantes, tomar a deliberação da ordem do dia da Assembleia realizada de forma não presencial, por intermédio do processo de Consulta formal, conforme adiante descrito:

Convocação: Convite encaminhado aos cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas do Fundo, para manifestação das respostas, até às 10h do dia 09 de outubro de 2026, acerca do voto das matérias submetidas para deliberação, utilizando-se da prerrogativa do Artigo 17 do Regulamento do Fundo, para deliberar sobre:

1. **(Aprovar/Reprovar)** a alteração do **Parágrafo Terceiro do Artigo 1º** do Regulamento do Fundo, a fim de prever a sexta prorrogação extraordinária do prazo de duração do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

   "Parágrafo Terceiro - O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data do Primeiro Fechamento, podendo ser prorrogado por até 4 (quatro) períodos adicionais de 1 (um) ano cada, conforme proposta da Gestora devida e previamente aprovada pela Assembleia Geral e/ou Assembleia Especial. Encerrado este prazo ordinário, poderá haver 7 (sete) prorrogações extraordinárias adicionais de 1 (um) ano cada a serem aprovadas, mediante nova proposta da Gestora, pela Assembleia Geral e/ou Assembleia Especial."

2. Caso o item 1 acima seja aprovado, **(Aprovar/Reprovar)** a sétima prorrogação extraordinária do Fundo pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do Material de Apoio apresentado pelo Gestor, o qual segue anexo à presente convocação, e conforme disposto no **Parágrafo Terceiro do Artigo 1º** do Regulamento do Fundo.

Resultado: Findo o prazo para recebimento das manifestações, apurados os votos recebidos, pelos quais resultaram a **APROVAÇÃO** da matéria elencada na Ordem do Dia.

Em vista das deliberações acima, o Regulamento do Fundo alterado passará a vigorar a partir de 14 de outubro de 2026.

Diante do resultado acima, os representantes da Administradora declaram, por este Instrumento, como encerrado em 09 de outubro de 2026, o processo de consulta formal iniciado em 10 de setembro de 2026, sendo assinado e arquivado em livro na forma digitalizada, juntamente com as manifestações recebidas, para fins da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

_____

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador